



REGULAMENTO CAMPANHA CHAVE PREMIADA

Nome da Campanha: Chave Premiada 2024

Local: Paraíso Shopping Center localizado na Avenida Mendonça Furtado, nº3551 no Bairro Aldeia, CEP 68040050, na cidade de Santarém, Estado do Pará.

Período: 21/08/2024 a 25/08/2024

Sumário

1) DADOS DA EMPRESA PROMOTORA	2
2) DOS PARTICIPANTES E ÁREA DA PROMOÇÃO	2
3) COMO PARTICIPAR	2
4) DA PROTEÇÃO DE DADOS	2
5) APURAÇÃO	3
6) PREMIAÇÃO	3
7) EXIBIÇÃO E COMPROVAÇÃO DA PROPRIEDADE DO PRÊMIO	3
8) ENTREGA DO PRÊMIO	4
9) PRESCRIÇÃO DO DIREITO AO PRÊMIO	4
10) DIVULGAÇÃO DO CONTEMPLADO	4
11) DIVULGAÇÃO DA IMAGEM DO CONTEMPLADO	4
12) DESCLASSIFICAÇÃO	4
13) DISPOSIÇÕES GERAIS	4



1) **DADOS DA EMPRESA PROMOTORA**

- a) Condomínio Paraíso Shopping Center, CNPJ: 13.478.398/0001-18, localizado na Avenida Mendonça Furtado, nº3551 no Bairro Aldeia, CEP 68040050, na cidade de Santarém, Estado do Pará.

2) **DOS PARTICIPANTES E ÁREA DA PROMOÇÃO**

- a) Esta Promoção é válida no Paraíso Shopping Center, no período de 21/08/2024 a 25/08/2024, sendo permitida a participação de todos os residentes e domiciliados em território Nacional e destinada a todo e qualquer consumidor que preencha as condições de participação estabelecidas neste regulamento.

3) **COMO PARTICIPAR**

- a) Para participar da promoção “**CHAVE PREMIADA PARAÍSO SHOPPING CENTER**”, o participante tem que seguir as dicas disponibilizadas nas redes sociais para conseguir responder a pergunta que também será disponibilizada em canais digitais. Não será necessário realizar qualquer tipo de compra nas lojas do Paraíso Shopping Center.
- b) Durante os 5 dias de evento, serão 3 perguntas por dia, cada pergunta terá duas dicas e uma resposta certa.
- c) Ficará no centro do pátio central do Paraíso Shopping Center uma caixa com botão para o participante que for responder a pergunta, apertar.
- d) Tem um horário específico para cada pergunta e cada dica dada nas redes sociais. Quando ficar vermelho o botão, quem apertar responde a pergunta da vez.
- e) Acertando a pergunta, o participante escolhe uma chave das 3 que estarão disponíveis para abrir os baús. O prêmio que tiver na urna que for aberta por ela, é a sua premiação por acertar a pergunta.
- f) Não abrirá a urna quem apertar o botão e não responder a pergunta certa.
- g) Quem acertar uma pergunta naquele dia, não poderá mais participar no mesmo dia das outras perguntas, somente nos dias seguintes da campanha.
- h) Os prêmios serão disponibilizados nas urnas de forma aleatória. Em cada dia, terá pelo menos uma urna com o valor de R\$500,00.

4) **DA PROTEÇÃO DE DADOS**

- a) Para fins deste Instrumento, as partes declaram que estão cumprindo integralmente os requisitos da lei 13.709/18 (Lei Geral de Proteção de Dados), tratando todo e qualquer dado pessoal obtido por meio desta relação, apenas para finalidades de sorteios, campanhas de marketing, programas de fidelidade com envio de informações de marketing, específicas e legítimas, devendo ser armazenados apenas por 12 meses, não disponibilizando esses dados à terceiros estranhos à relação da EMPRESA PROMOTORA, exceto se expressamente autorizado.
- b) A EMPRESA PROMOTORA concorda em implementar medidas legais, técnicas e organizacionais para proteger os Dados Pessoais contra tratamento não autorizado ou ilegal e contra perda,



destruição, dano, alteração ou disponibilização não autorizada ou por qualquer tentativa de violação às medidas de segurança, devendo ser comunicado imediatamente sobre qualquer incidente que comprometa a segurança dos dados.

- c) A EMPRESA PROMOTORA somente poderá tratar dados pessoais a fim de cumprir suas obrigações para a prestação dos serviços descritos no item “a”, jamais para qualquer outro propósito.
- d) A EMPRESA PROMOTORA se certificará que as pessoas autorizadas a tratar os dados pessoais assumam um compromisso de confidencialidade ou estejam sujeitas a adequadas obrigações legais de confidencialidade.
- e) Se o titular dos dados, autoridade de proteção de dados ou terceiro solicitar informações diretamente da EMPRESA PROMOTORA relativas ao tratamento de dados pessoais, a EMPRESA PROMOTORA submeterá esse pedido à apreciação da Parte Reveladora. A EMPRESA PROMOTORA não poderá, sem instruções prévias da Parte Reveladora, transferir ou, de qualquer outra forma, compartilhar e/ou garantir acesso aos dados pessoais ou a quaisquer outras informações relativas ao tratamento de dados pessoais a qualquer terceiro.

5) **APURAÇÃO**

- a) Será disponibilizado as dicas no perfil do Instagram @paraisoshopping ou no perfil do instagram dos parceiros da campanha, que será sempre avisado pelo perfil do Paraíso Shopping, também será feito transmissão ao vivo no perfil do instagram do Paraíso Shopping.
- b) A dinâmica será realizada conforme data prevista no item 5, alínea “a”, na sede do Condomínio Paraíso Shopping Center, CNPJ: 13.478.398/0001-18, localizado na Avenida Mendonça Furtado, nº3551 no Bairro Aldeia, CEP 68040050, na cidade de Santarém, Estado do Pará às 20:00h, com livre acesso aos interessados.
- c) O participante que responder a pergunta de forma certa, será declarado contemplado para abrir um baú e resgatar o prêmio disponível.

6) **PREMIAÇÃO**

- a) Serão vários prêmios, dentre esses estão descritos: R\$3.000,00 em dinheiro dividido no período da campanha, Cafeteira elétrica, Sanduicheira, AirFryer, liquidificador, Vinho, brinde Live, etc.
- b) O prêmio não poderá ser trocado por dinheiro ou por qualquer outro produto de acordo com o Art. 15 – Parágrafo 5º do Decreto 70951/72.
- c) O participante não poderá responder mais de uma pergunta por dia de evento, sendo limitado a responder apenas uma pergunta por dia.

7) **EXIBIÇÃO E COMPROVAÇÃO DA PROPRIEDADE DO PRÊMIO**

- a) O prêmio será disponibilizado e entregue para o participante assim que acertar a pergunta e abrir o baú.



- b) A Empresa Promotora – Condomínio Paraíso Shopping Center comprovará a propriedade dos prêmios em suas redes sociais antes de fechar os baús, conforme determina o Artigo 15º, §§ 1º e 2º do Decreto 70.951/72.

8) ENTREGA DO PRÊMIO

- a) prêmio será entregue na sede da Empresa Promotora – Condomínio Paraíso Shopping Center, assim que o participante acertar a pergunta, já irá levar o prêmio, de acordo com o Artigo 5º do Decreto 70.951/72.
- b) O prêmio distribuído deverá ser livre e desembaraçado de qualquer ônus para o contemplado.
- c) O participante contemplado deverá apresentar e entregar, no ato do recebimento do prêmio, cópia do seu CPF, bem como assinar um recibo, constituirá prova de entrega do prêmio. O recibo de entrega do prêmio será mantido sob guarda da Empresa Promotora – Condomínio Paraíso Shopping Center pelo prazo de 3 (três) anos após o término da promoção.
- d) A responsabilidade da Empresa Promotora – Condomínio Paraíso Shopping Center, com o participante ganhador encerra-se no momento da entrega do prêmio, que será comprovada mediante a assinatura do recibo de entrega do prêmio, não cabendo ao contemplado discutir ou redefinir as condições e/ou premissas da promoção ou do prêmio.

9) PRESCRIÇÃO DO DIREITO AO PRÊMIO

- a) Caso o prêmio ganho não seja reclamado no prazo de 180 (cento e oitenta) dias contados a partir da data da apuração, caducará o direito do respectivo titular e o valor correspondente será recolhido pela Empresa Promotora, no prazo subsequente de 10 (dez) dias.

10) DIVULGAÇÃO DO CONTEMPLADO

- a) A divulgação do contemplado será realizada durante a sua participação no evento, com fotos nas redes sociais e transmissão ao vivo no perfil do Instagram @paraisoshopping.

11) DIVULGAÇÃO DA IMAGEM DO CONTEMPLADO

- a) O contemplado na presente Promoção, que estará presente para ganhar o prêmio, concorda que a Empresa Promotora e aderentes poderão utilizar de forma gratuita, pelo prazo de 01 (um) ano, a contar da data do respectivo sorteio, sua imagem, nome e som de voz, não sendo necessária nenhuma autorização posterior.

12) DESCLASSIFICAÇÃO

- a) Os participantes poderão ser excluídos automaticamente da promoção em caso de suspeita de fraude, de não preenchimento dos requisitos previamente determinados e/ou em decorrência da prestação de informações incorretas ou equivocadas, de acordo com as regras do regulamento da promoção.
- b) O contemplado porventura desclassificado da promoção não terá direito ao recebimento do prêmio e o valor do respectivo prêmio será recolhido pela Empresa Promotora, no prazo de até 10 (dez) dias.

13) DISPOSIÇÕES GERAIS



- a) Não poderão participar da promoção pessoas jurídicas; sócios, diretores, administradores e empregados da Condomínio Paraíso Shopping Center, bem como sócios e funcionários das lojas participantes da promoção e empresas terceirizadas que prestam serviços na promoção “**CHAVE PREMIADA PARAISO SHOPPING CENTER**”. Aqueles que infringirem o aqui disposto poderão ser acionados, judicial ou extrajudicialmente, pelo promotor da campanha.
 - i) O cumprimento desta cláusula é de responsabilidade da Empresa Promotora, através de consulta ao banco de dados de funcionários no momento da apuração.
- b) Regulamento da promoção será disponibilizado no balcão de trocas da promoção, Redes sociais e Site.
- c) É de total responsabilidade da Empresa Promotora o cumprimento de todas as condições estabelecidas neste regulamento.
- d) Ao participar da presente promoção, na forma de seu regulamento, os participantes concordarão tacitamente com todas as normas contidas no presente Regulamento.
- e) Fica, desde já, eleito o foro na Comarca de Santarém-Pará.
- f) Esta promoção está de acordo com a legislação vigente (Lei n.º 5.768/71, regulamentada pelo Decreto n.º 70.951/72 e Portaria MF 41/08).